A C Ó R D Ã O

TC-022475.989.22-4
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Casa de Saúde Santa Marcelina.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor: R$14.064.805,02.
Advogados: Bruna Couto Rolim Lopes (OAB/SP nº 385.932), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010), Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315) e outros.
Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Carim José Feres e Patricia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-10.

TC-015423.989.23-5
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Casa de Saúde Santa Marcelina.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador Estadual) e Rosane Ghedin (Diretora-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$14.125.538,75.
Advogados: Bruna Couto Rolim Lopes (OAB/SP nº 385.932), Mariana de Melo Sanches (OAB/SP nº 408.046), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010), Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP nº 164.487), Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP nº 235.505), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315) e outros.
Procuradores da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner e Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-10.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TAXAS DE OCUPAÇÃO, PERMANÊNCIA E MORTALIDADE ACIMA DOS REFERENCIAIS PACTUADOS. IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE FORMA SEGREGADA DAS DISPONIBILIDADES DO CONVÊNIO NO BALANÇO PATRIMONIAL. CUMPRIMENTO APENAS PARCIAL DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527/11 E DO COMUNICADO SDG Nº 16/2018. VALORES IMPUGNADOS RESTITUÍDOS AO ERÁRIO. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as Prestações de Contas das despesas realizadas nos Exercícios de 2021 e 2022 a título do Convênio nº 260/2020, de 27/1/20, havido entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, e a Casa de Saúde Santa Marcelina, nos montantes respectivos de R$ 14.375.627,63 e R$ 13.690.325,63, quitando-se os Responsáveis.

Recomenda aos Responsáveis que: 1) adotem as medidas necessárias para assegurar a segregação adequada das disponibilidades do Convênio nos registros contábeis futuros da Entidade, a fim de garantir maior transparência e conformidade com as normas vigentes; e, 2) observem e cumpram com rigor os dispositivos legais relativos à transparência dos atos praticados, mediante a divulgação por via eletrônica de todas as informações sobre as atividades, resultados e desembolsos, nos termos da Lei de Acesso à Informação e do Comunicado SDG nº 16/2018.

Excetua os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal, salientando que as verbas remanescentes e/ou não aplicadas serão objeto de análise na Prestação de Contas do Exercício seguinte (matéria tratada nos autos do TC-013725.989.24-8).

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e REDATOR**